



Lei n. 264 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

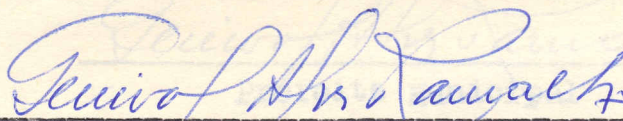
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 27.622,50 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), para atender às despesas com extensões e modificações de redes de energia elétrica na cidade de Ouro Preto e nos distritos de Canceira do Campo e Santo Antônio de Leite, conforme orçamento das Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968



 Prefeito Municipal